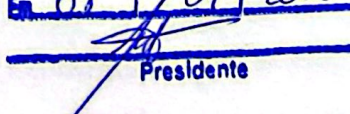


PROJETO DE LEI Nº 001 /2026-CMT

ESTADO DO AMAPÁ
Câmara Municipal de Tartarugalzinho
PALÁCIO 17 de DEZEMBRO
Aprovada em Única Discussão
Por Unanidade
Em 09 / 09 / 2026

Presidente

INSTITUI O RECONHECIMENTO DO CONJUNTO NATURAL PEDRA DO MIRÍM E ÁRVORE, NA ENTRADA DA COMUNIDADE DO BOM JESUS, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E PAISAGÍSTICO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Paisagístico, bem como Monumento Natural do Município de Tartarugalzinho, a Pedra com a Árvore localizada na entrada da Comunidade do Bom Jesus, em razão de seu valor simbólico, cultural, ambiental e paisagístico para a comunidade local.


Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá adotar medidas necessárias para a preservação, proteção, conservação e valorização do referido patrimônio.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover ações educativas, culturais e turísticas com o objetivo de valorizar a identidade cultural e a importância ambiental do local.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá instalar placa informativa ou marco indicativo, destacando a relevância cultural e ambiental do local.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões palácio 17 de dezembro em, 18 de março de 2026.


ANTÔNIO CARLOS SANTOS DO ROSÁRIO
Vereador - MDB



camaratartarugalzinho@gmail.com



Palácio 17 de Dezembro, Av. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 1391- Centro

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer como Patrimônio Cultural e Paisagístico do Município de Tartarugalzinho o conjunto natural formado por pedra e árvore, localizado na entrada da Comunidade do Bom Jesus.

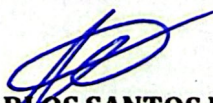
O local é constituído por uma formação rochosa natural sobre a qual se encontra uma árvore de grande porte, compondo uma paisagem singular que chama a atenção de moradores e visitantes. Situado na entrada da comunidade, tornou-se, ao longo do tempo, um importante ponto de referência, além de representar parte da identidade da população.

Além de seu significado cultural e simbólico, o espaço possui relevante valor paisagístico e ambiental, caracterizando-se como um verdadeiro monumento natural, contribuindo para a valorização do patrimônio natural do município.

Dessa forma, o reconhecimento por meio desta Lei busca preservar e valorizar esse patrimônio, garantindo sua proteção e fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade, além de incentivar o respeito à natureza e à identidade local para as futuras gerações.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, palácio 17 de dezembro em, 18 de março de 2026.



ANTÔNIO CARLOS SANTOS DO ROSÁRIO
Vereador - MDB